



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Terça-feira • 25 de Outubro de 2022 • Ano XIV • Nº 2732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUMXM0QYOTBBQJNCNDQ2RT

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 30.366.162/0001-09

### DECRETO Nº 116/2022

Faz nomeação da Comissão Especial para Planejar, Organizar e Monitorar o Processo de Seleção de Profissionais do Magistério a serem nomeados nas Funções Gratificadas de Diretor e Vice-diretor Escolar mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar condições para efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, atendendo assim a meta 19 do Plano Nacional de Educação –PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as condicionalidades referidas no inciso III do caput do art. 5º da Lei nº 14.113, de 2020, prevendo que o “provimento do cargo ou da função de gestor escolar deverá ser realizado de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”.

**CONSIDERANDO** por fim atendendo o Artigo 2º da Lei nº 419/2022 de 14 de setembro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado a Comissão Especial para Planejar, Organizar e Monitorar o Processo de Seleção de Profissionais do Magistério a serem nomeados nas funções gratificadas de Diretor e Vice-diretor escolar.

**PARAFAO ÚNICO:** A Comissão Especial, criada por este decreto, exercerá suas atribuições de forma democrática e participativa, podendo inclusive, realizar consultas públicas a fim de colher sugestões de critérios e técnicos de méritos e desempenho, e de procedimentos para a realização da seleção de candidatos às funções gratificadas de Diretor e Vice diretor escolar.

**Art. 2º** A Comissão Especial deverá, no prazo máximo de 30(dias):

- I. Elaborar seu Plano de Ação;
- II. Elaborar a minuta do Edital contendo os requisitos necessários para o Processo de inscrição;
- III. Elaborar os anexos (Edital, ficha de inscrição, formulário de recurso, etc);
- IV. Reunir-se e orientar a banca examinadora quanto ao processo de seleção, a partir da publicação do edital.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Na elaboração da minuta do Edital, a Comissão Especial levará em consideração as Leis Municipais:

- Lei Orgânica Municipal-1989;
- Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei nº 181/2006;
- Plano de Cargos e Salários, Lei nº 180/2006;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**CNPJ: 30.366.162/0001-09**

- Plano Municipal de Educação, Lei nº 228/2015;
- DCRA – Documento Curricular Referencial de Apuarema, Portaria nº 49/2022.

**Art. 3º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial para Planejar, Organizar e Monitorar o Processo de Seleção de Profissionais do Magistério.

- I- **Leandro Pereira dos Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Educação (Presidente da Comissão)  
**Elieni Geralda Maia Santana** - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II- **Fabiana Pereira dos Santos** - Representante da APLB Sindicato  
**Silvinho Silva Nascimento** - Representante da APLB Sindicato
- III- **Joseni Santos Caetano** - Representante do Conselho Municipal de Educação  
**Rosana Cláudia Souza Novais** - Representante do Conselho Municipal de Educação
- IV- **Evanildo Goiabeira Andrade** - Representante do Conselho Municipal do CAC'S FUNDEB  
**Cíntia Silva Santos** - Representante do Conselho Municipal do CAC'S FUNDEB
- V- **Elvo Pereira dos Santos** - Representante do Poder Legislativo  
**Caíque Fernando Guimarães Novaes** - Representante do Poder Legislativo

**§1º** A comissão Especial será presidida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão ser escolhido entre seus pares.

**§2º** Os servidores públicos que comporem à Comissão Especial, terão suas faltas justificadas mediante apresentação de Declaração de Comparecimento, expedida pelo Presidente da Comissão, quando o exercício de suas atividades coincidirem com os seus horários de trabalho.

**§3º** No prazo de 130 (cento e trinta) dias a Comissão encerra suas atividades, sendo estas reconhecidas como de relevante serviço social, devendo a Secretaria Municipal de Educação expedir Certificado aos participantes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução das ações da Comissão Especial correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do(a) Prefeito(a), Apuarema-BA, 23 de Outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
Jorge Rogério Costa  
**Prefeito Municipal de Apuarema**